

LEI MUNICIPAL Nº 359/2003.

AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR EM NOME DO MUNICÍPIO UM IMÓVEL URBANO DA COLONIZADORA INDECO S/A, COM A FINALIDADE DE INTERESSE SOCIAL PARA LOTEAMENTO ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA.

SILDA KOCEMBORGER, PREFEITA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica autorizado o Município de Apiacás, conforme previsão no Plano Plurianual 2002/2005, adquirir um lote urbano da Colonizadora Indeco S/A, com **74.186,00 m2 (setenta e quatro mil cento e oitenta e seis metros quadrados)**, localizado Av. Guilherme Dobre, s/n.º, cuja finalidade da área é de interesse social, destinado às pessoas de baixa renda.

ART. 2º - O valor total a ser pago pela área é **de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pago á vista**, pelo Município à Colonizadora Indeco S/A, e que referido valor está compatível com o valor do mercado .

ART. 3º - As exigências para comprovação de baixa renda, serão feitas no ato da compra, devendo o comprador provar ao Município que não é proprietário de nenhum outro imóvel urbano.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Apiacás, 06 de Janeiro de 2.003.

SILDA KOCEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

